

Público

13-09-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Justiça

Dimensão: 651 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 9

Escândalos judiciais legais?!

Francisco Teixeira da Mota
Escrever Direito

Imagine que havia sérias suspeitas de que um piloto de avião era alcoólico e que, enquanto não se apurava se era ou não alcoólico, continuava a pilotar diariamente aviões com centenas de passageiros. Estava de acordo? Viajava nesse avião? Deixava um familiar ou amigo, ou até um inimigo, viajar nesse avião? Eu não viajava nem deixava viajar.

É uma vergonha para a Justiça e para todos nós que o juiz Rui Rangel tenha assumido de novo as suas funções de juiz desembargador no Tribunal da Relação de Lisboa.

Rui Rangel é um dos arguidos da *Operação Lex*, um processo em que, segundo a imprensa, é suspeito de recebimento indevido de vantagem, tráfico de influências, branqueamento de capitais e fraude fiscal. O impacto público deste processo judicial foi e é enorme. A opinião pública ficou profundamente chocada – felizmente – com estas graves suspeitas. É difícil, de resto, imaginar, em termos da judicatura, suspeitas mais demolidoras e, sobretudo, que ponham mais em causa a confiança que nos devem merecer os magistrados.

Todos sabemos que este juiz, como qualquer arguido, se presume inocente até à condenação definitiva, e que o Estado tem de respeitar essa presunção não o tratando como culpado. Mas Rui Rangel não é um qualquer funcionário público da Direção-Geral das Florestas ou da Energia. Faz parte de um órgão de soberania. É juiz num tribunal superior.

Não estamos a falar de banqueiros suspeitos dos mais graves crimes que se passeiam por aí de consciência tranquila e um ar de permanentes férias. Prestaram caução e os processos são de muito difícil investigação. Nem estamos a falar de políticos suspeitos de corrupção com sucessivas declarações públicas da maior honestidade e do rigoroso cumprimento da lei e sempre desejosos de esclarecer os tribunais e a opinião pública. Os processos levam muito tempo a investigar e a justiça não pode ser demasiado célere.

Compreendemos tudo isso e até aceitamos, embora, por vezes, choque ver as diferenças de tratamento entre arguidos poderosos e não-poderosos. Mas será que juizes vão passar a fazer parte dos arguidos irresponsáveis perante a opinião pública?

Sucedendo que o Estatuto dos Magistrados Judiciais prevê que, instaurado um processo disciplinar a um juiz, conexo com um processo-crime, o Conselho Superior da Magistratura (CSM) pode suspender preventivamente esse juiz, tendo em conta a indiciada gravidade da sua actuação, se entender que a continuação do juiz no tribunal seria prejudicial “à instrução do

processo, ou ao serviço, ou ao prestígio e dignidade da função”.

E assim sucedeu – o CSM, em boa hora, suspendeu da actividade judicial o juiz Rui Rangel. Poderá ser inocente ou culpado, mas o que não podia era estar a exercer a actividade de julgar com as graves suspeitas que sobre ele impendiam. Mas, diz também a lei, esta suspensão preventiva não pode ultrapassar os nove meses e, decorrido esse prazo sem o processo disciplinar ter terminado ou o processo-crime ter chegado ao julgamento, o juiz volta a exercer as suas funções. Isto é, evaporam-se as graves suspeitas que sobre ele impendiam.

Claro que se fosse um juiz de 1.ª instância, seria difícil, na prática, que voltasse à sala de audiências. Estava sujeito a que alguém lá da terra lhe lembrasse o seu estatuto de arguido...

Assim não acontece no Tribunal da Relação de Lisboa. Um lugar de muito maior responsabilidade, mas onde os juizes desembargadores só trabalham em gabinetes,

ninguém os vê. E assim, segundo

“É uma vergonha para a Justiça e para todos nós que o juiz Rui Rangel tenha assumido de novo as suas funções no Tribunal da Relação de Lisboa

noticiaram os jornais, Rui Rangel retomou na semana passada as suas funções de julgador. Em obediência à lei dos nove meses. É caso para dizer que o fetiche da lei permite as maiores perversões existenciais.

O CSM ou o presidente do Tribunal da Relação de Lisboa deviam, imediatamente, reunir-se com o juiz Rui Rangel e arranjar uma qualquer solução funcional, para que não volte a julgar sem se terem dissipado todas as suspeitas. Ou será que – como sucedeu



esta semana com o processo do sangue – vamos passar a saber todas as semanas pelos tablóides os processos sobre os quais o juiz vai decidir? Com que consequências em termos de credibilidade da Justiça?

Caso os juizes não tenham capacidade para resolver o assunto, resta a hipótese de o Ministério Público, num assomo de moralidade, recusar sistematicamente o juiz em causa em todos os processos, em nome da preservação da confiança na Justiça.

Advogado. Escreve à sexta-feira